



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 529/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à EDYR MENDES MACIEL, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à EDYR MENDES MACIEL, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-D, Quadra-43, Lote-11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-12, pelo lado esquerdo com o lote-10, frente para a Rua-D e fundos com o lote-27 da Rua-C, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30mts. de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen

PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000